

**LEI Nº 1630**

**SÚMULA:** Acrescenta dispositivo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/2005, publicada em 29/10/2005, para o exercício de 2009, e dá outras providências:

**Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a **“ACRESCENTAR”** no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/2005, publicada em 29/10/2005, para o exercício de 2009, no Anexo I, a seguinte Meta e Produto:

**“ACRESCENTAR”**

Funcional Programática			Valor (R\$)
<b>Órgão</b>	<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>Unidade</b>	001	Divisão de Viação	
<b>Função</b>	26	Transporte	
<b>Programa</b>	0005	Administração e Gestão Serv. Viação, Obras e Serv. Urbanos	
<b>Meta</b>	311	Equipamento Rodoviário – Caminhão - Conv. União/Município	213.500,00
<b>Produto</b>	Und.	Caminhão	
<b>Quantidade</b>	1		

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05, Publicada em 29/10/2005.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL